



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.838, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE O ITINERÁRIO DE LINHA INTERMUNICIPAL DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A linha intermunicipal de ônibus denominada **291B11 - Itapevi (Jardim Bela Vista) - Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx) via Jandira (Estrada Velha de Itapevi)**, a ser operada pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU/SP, deverá obedecer o seguinte itinerário:

IDA - Rua Serra Negra, Rua Neusa Domingos Nascimento Vasconcelos, Rua Serra da Parina, Rua Sete de Setembro, Rua dos Guaranis, Estrada da Granja, Rua das Plantas, Rua dos Camarões, Acesso à Estrada Velha de Itapevi, Estrada Velha de Itapevi, Divisa de Município de Itapevi/Jandira, Estrada Velha de Itapevi, Divisa de Município de Jandira/Barueri, Estrada Velha de Itapevi, Avenida Batatais, Estrada Velha de Itapevi, Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, Avenida Municipal, Via de Acesso ao Viaduto Joaquim Antunes da Silva, Viaduto Joaquim Antunes da Silva, Avenida 26 de Março, Rua Fioravante Barletta, Rua Dom Pedro II, Terminal Rodoferroviário Gualberto Tolaine, Rua Campos Salles, Rua Duque de Caxias, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Acesso à Rodovia Presidente Castelo Branco, Rodovia Presidente Castelo Branco - SP/280, Saída 23, Trevo de Alphaville, Alameda Rio Negro, Praça Doutor Yojiro Takaoka, Alameda Rio Negro, Alameda Mamoré, Avenida Alphaville, Divisa de Município Barueri/Santana de Parnaíba, Avenida Doutor Yojiro Takaoka, Avenida Bom Pastor, Retorno no Portal do Residencial Alphaville 10, Avenida Bom Pastor, Avenida Doutor Yojiro Takaoka, Avenida Alphanorte, Portal do Residencial Burle Marx.

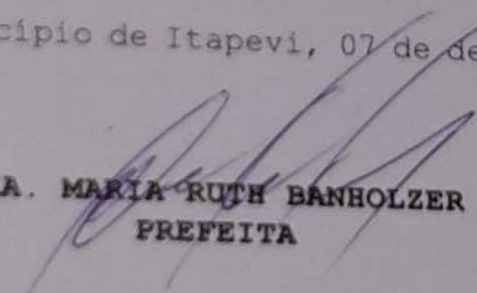


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

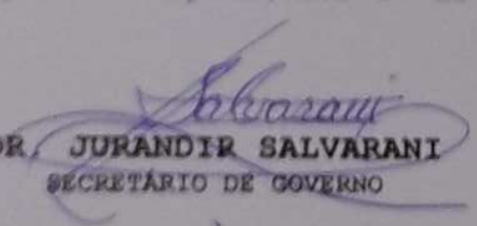
VOLTA - Portal do Residencial Burle Marx, Avenida Alphanorte, Avenida Doutor Yojiro Takaoka, Divisa de Município Santana de Parnaíba/Barueri, Avenida Alphaville, Praça Carlos Roberto de Andrade, Alameda Purus, Retorno do Portal do Residencial Alphaville II, Alameda Purus, Alameda Mamoré, Alameda Rio Negro, Praça Doutor Yojiro Takaoka, Alameda Rio Negro, Acesso à Rodovia Presidente Castelo Branco, Rodovia Presidente Castelo Branco - SP/280, Acesso ao Viaduto Campos Salles, Viaduto Campos Salles, Rua Campos Salles, Praça das Nações, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua Duque de Caxias, Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Avenida Henrique Gonçalves Batista, Rua Vereador Isaías Pereira Souto, Viaduto Joaquim Antunes da Silva, Via Acesso à Rua Fernão Dias Paes Leme, Rua Fernão Dias Paes Leme, Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, Estrada Velha de Itapevi, Divisa de Município Barueri/Jandira, Estrada Velha de Itapevi, Divisa de Município de Jandira/Itapevi, Estrada Velha de Itapevi, Contorno à esquerda para o acesso à Rua dos Camarões, Acesso à Rua dos Camarões, Rua dos Camarões, Rua das Plantas, Estrada da Granja, Rua dos Guaranis, Rua Sete de Setembro, Rua Serra de Parina, Rua Serra de Itaberaba, Rua Serra Negra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de dezembro de 2011.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 07 de dezembro de 2011.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO